



**Lei Municipal nº 1.374/2022, de 19 de julho de 2022.**

**EMENTA:** REAJUSTA O PISO SALARIAL, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.** Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do mês de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 19 dias de julho de 2022.

**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal